

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 1950.

Dispõe sobre gratificações dos funcionários
do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

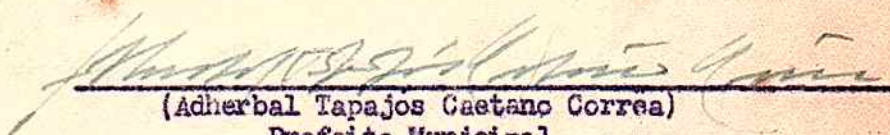
A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos legais o Decreto nº 22, de 3 de maio corrente, do Poder Executivo que fixou para os funcionários do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, as seguintes gratificações anuais: Chefe - CR\$ 12.000,00; Tesoureiro - CR\$ 7.200,00 e Escriurário CR\$ 6.000,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 26 de Maio de 1950.


(Adherbal Tapajos Caetano Correa)
Prefeito Municipal